

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, COM A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES.

*Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Administrativo Nº. 1417/2020*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, 569, Sala 02, Centro, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-020, por seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 18.563.058-3 RG/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, e sua sócia, **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº. 19.188.797 RG SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 086.394.328-48, ambos domiciliados na Rua Dr. Barbosa, 953, Vila Guimarães, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-150, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 038/2018**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Fica acrescido no valor do Contrato Administrativo Nº 038/2018 o importe de **R\$102.564,00 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento)** do valor do Contrato base, com a inclusão da fonte referente ao convênio celebrado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para a aquisição de combustível (diesel) a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente na retroescavadeira do Município no “Projeto Barraginhas”, totalizando assim o valor global de **R\$1.229.525,50 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo a taxa de administração a **-3,90% (menos três vírgula noventa por cento)**, por fatura apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - **Ficha: 859** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.520.0018.0000 – CV SEAMA Barrag. Micro Bacias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Para fins de prestação de contas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e consoante ao Decreto Estadual Nº. 2737-R de 19/04/2011, a contratada deverá emitir nota fiscal exclusiva para o “Projeto Barraginhas” que contenha todas as informações referentes ao convênio, dentre elas:

a) Nome do objeto do Convênio: Construção de tecnologia social denominada barraginhas em microbacias no município de Atílio Vivácqua;

b) Número do Convênio: SEAMA/001/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato Nº 038/2018 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de Maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

2. _____

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA
E EDITORA LTDA - EPP**
CONTRATADA

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2018**

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Processo Administrativo Nº. 1417/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
de Atílio Vivácqua/ES.

Contratado: CONVÊNIOS CARD
ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Funcional: 18.542.0023.2.063

– Manutenção das Atividades do Meio
Ambiente – Elemento de Despesa:

3.3.90.30.01 – Combustíveis e

Lubrificantes Automotivos – Ficha: 859 –

Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos

Ordinários; 1.520.0018.0000 – CV SEAMA

Barrag. Micro Bacias.

Do Valor: Acréscimo de R\$102.564,00

(cento e dois mil quinhentos e sessenta e

quatro reais), totalizando R\$1.229.525,50

(um milhão duzentos e vinte e nove mil

quinhentos e vinte e cinco reais e

cinquenta centavos), mantendo a taxa de

administração a -3,90% (menos três

virgula noventa por cento);

Das Disposições Finais: As demais

Cláusulas do Contrato Nº 038/20018 para

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA

INFORMATIZADO E INTEGRADO COM

UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM

CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA,

COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE

CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA

DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE ATÍLIO VIVÁCQUA, permanecem

inalteradas.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de Maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260